

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

11 DE MARÇO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.631, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.039201/2025-59. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 5.801,70 (cinco mil oitocentos e um e setenta) metros quadrados, necessária à implantação da SE 34,5/13,8 kV Delta, localizada no município de Doutor Ulysses, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.632, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.029076/2025-79. Interessada: Statkraft Energias Renováveis e Taquari Energia Ltda Objeto: Transferir da empresa Statkraft Energias Renováveis S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.416/0001-41, para a empresa Taquari Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.118.844/0001-59, a titularidade da concessão da Pequena Central Hidrelétrica Rio Bonito, outorgada por meio do Decreto s/n, de 13 de julho de 1995. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.633, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.039206/2025-81. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 8.447,85 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete e oitenta e cinco) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Mandaguaçu, localizada no município de Mandaguaçu, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.634, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002658/2026-99. Interessado: Copel Geração e Transmissão S.A. (CNPJ nº 04.370.282/0001-70) Objeto: Autorizar a implantação de Reforços de Grande Porte em instalação de transmissão de energia elétrica. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 715, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.903205/2024-18, decide:

(i) não conhecer do recurso administrativo interposto pela RGD Solar Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.679/0001-90, por intempestivo; e (ii) manter a decisão exarada pelo Despacho nº 3.130, de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 719, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.903353/2024-32. Interessado: Morro do Cruzeiro II S.A. (CNPJ 42.625.774/0001-58) e Marlim Azul Energia S.A (CNPJ 29.884.534/0001-00). Decisão: retificar, de ofício, o regime tarifário das usinas relacionadas no Anexo para Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST estabilizada, estabelecendo que as diferenças financeiras decorrentes da desestabilização aplicada indevidamente sejam compensadas integralmente, em duodécimos, ao longo do ciclo tarifário 2026-2027. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

DESPACHO Nº 720, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.035017/2025-30, decide:

(i) conhecer, e no mérito, não dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Polaris SPE Ltda. - Data Center Polaris em face do Despacho nº 3.508, de 25 de novembro de 2025; e alterar, de ofício, o item (i) do Despacho nº 3.508, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "(i) deferir o Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Copel Distribuição S.A. - Copel-DIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com vistas à aplicação dos requisitos referentes à apresentação das garantias para o consumidor Polaris SPE Ltda - Data Center Polaris; e".

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 722, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.903325/2024-15, decide:

conhecer o pedido de Reconsideração interposto pela Argo V Transmissão de Energia S.A. cadastrada sob o CNPJ: 20.514.590/0001-88 em face da Resolução Homologatória nº 3.443, de 2025 e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 723, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002640/2026-97, decide:

indeferir o pedido de medida cautelar apresentado por agentes consumidores vinculados à Central Geradora Hidrelétrica - CGH Uvaia cadastrada sob o CNPJ: 10.980.551/0001-12 em face de decisões da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE cadastrada sob o CNPJ: 03.034.433/0001-56 que indeferiram o reconhecimento dos benefícios inerentes ao enquadramento desses consumidores na modalidade de Autoprodução de Energia.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 724, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901685/2015-91, decide:

por não conhecer o requerimento administrativo interposto pela Companhia Energética Vale do São Simão - CEVSS cadastrada sob o CNPJ: 08.215.996/0001-64 em face do Despacho nº 222, de 27 de janeiro de 2026, por estar exaurida a análise na esfera administrativa, consoante com o art. 79 da Norma de Organização ANEEL nº 1, aprovada pela Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 734, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processo nº 48500.901127/2018-79, decide:

(i) declarar a perda de objeto do Recurso Administrativo interposto pelo Grupo Celesc em face do Despacho nº 499, de 2025, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF), que negou o pedido de anuência prévia para celebração de Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as empresas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC-H), CNPJ nº 83.878.892/0001-55 Celesc Distribuição S.A. (CELESC-D) CNPJ nº 08.336.783/0001-90 e Celesc Geração S.A. (CELESC G); 08.336.804/0001-78 e (ii) conceder prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2025, para desfazimento do Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as empresas do Grupo CELESC anuído por meio do Despacho nº 574, de 13 de março de 2018.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 742, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903323/2024-26, decide

conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Light Serviços de Eletricidade S.A. CNPJ nº 60.444.437/0001-46 em face da Resolução Homologatória nº 3.474, de 17 de junho de 2025, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Recorrente e deu outras providências, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento em relação ao pleito de refaturamento da UTE Gov. Leonel Brizola - Termorio no mês de julho/2024, reconhecendo o componente financeiro negativo no valor de R\$ 128.825.948,59 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a preços de março/2025, devidamente atualizado pela taxa Selic no processo tarifário de 2026.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 767, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Processos nº: 48500.005822/2019-91 e 48500.035881/2025-31. Interessado Conforme Anexo. Decisão: alterar as características técnicas da EOL EVII 2. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 768, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.035605/2025-73. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 38.305.268/0001-04. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 6.960,15 metros quadrados, com cerca de 696,01 metros de extensão e 10,00 metros de largura, necessária à implantação da estrada de acesso à Subestação Bunge Soja, com início no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-376, no km 506, e término na Subestação Bunge Soja, localizada no município de Ponta Grossa, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 773, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.005475/2026-25. Interessada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (CNPJ nº 00.001.180/0001-26). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 776, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.004822/2026-01. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16. Decisão: Alterar a Resolução Autorizativa nº 16.022, de 1º de abril de 2025. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 778, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.005059/2026-27. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, a área de terra necessária à passagem da LD 69 kV São Miguel - Araguatins, localizada no estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 784, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.005059/2026-27. Interessado: Energisa Mato Grosso do Sul - EMS, CNPJ nº 15.413.826/0001-50. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 138 kV ACL Cambuhy - SE Cambuhy, localizada no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 786, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.001321/2026-64. Interessado: Companhia Energética do Ceará - Enel CE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Russas II - Limoeiro do Norte, localizada no estado do Ceará. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 811, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.001555/2026-10. Interessado: ISA Energia Brasil S.A. (CNPJ nº 02.998.611/0001-04) Decisão: negar provimento à solicitação de prazo adicional para a implantação dos reforços autorizados à Interessada. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 755, DE 5 DE MARÇO DE 2026**

Processo nº: 48500.038692/2025-11. Interessadas: Enebras Participações S.A., CNPJ nº 41.413.151/0001-59, e Frigorífico Nutribrás S.A., CNPJ nº 08.090.575/0001-54. Decisão: conferir o Registro para a elaboração da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Apicás, no trecho entre o canal de fuga da PCH Da Fazenda e a Terra Indígena Kayabi, no estado de Mato Grosso, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.17.0100.01-0. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO**DESPACHO Nº 775, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 339/2025-SFF/ANEEL, SEI nº 0254582, e o que consta do Processo nº 48500.029031/2025-02, decide:

anuir previamente ao pedido da ISA Energia Brasil S.A., CNPJ nº 02.998.611/0001-04, para a desvinculação do ativo imobilizado da ISA ENERGIA BRASIL nº 100000020978-0, localizado no município de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, para posterior alienação, conforme pleito apresentado.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 777, DE 9 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 38/2026-SFF/ANEEL, SEI nº 0298684, e o que consta do Processo nº 48500.001681/2026-66, decide:

anuir previamente ao pedido da CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31, mutuária, para celebração de Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito de Mútuo com sua Parte Relacionada State Grid Europe Limited, mutuante, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 779, DE 9 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 34/2026-SFF/ANEEL, SEI nº 0297201, e o constante do Processo nº 48500.000498/2026-43, decide:

anuir previamente ao pedido de anuência prévia ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Obra e de Engenharia a fim da implantação da Usina Fotovoltaica "NORONHA VERDE" a ser firmado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.835.932/0001-08, Contratante, e a ELEKTRO OPERACAO E MANUTENCAO LTDA. - ELEKTRO O&M, CNPJ nº 02.041.066/0001-55, Contratada, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 762, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e competências delegadas pela Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.021889/2025-11, decide:

(i) conhecer e negar provimento ao pleito apresentado pela CEEE Grupo Equatorial - CEEE-D por meio das Cartas nº CE REG CEEE - EQTL 076/2025 e nº CE REG CEEE - EQTL 111/2025, pelas quais a Distribuidora pleiteou a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta TC/TAC em face dos processos administrativos punitivos instruídos no âmbito da atuação da ANEEL.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO**DESPACHO Nº 794, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005604/2026-85, decide:

suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da UTE Barra Bonita I, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG): UTE.GN.PR.037896-8.01, autorizada à Barra Bonita Óleo e Gás S.A., localizada no município de Pitanga, no estado do Paraná.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 780, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e no Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.033965/2025-31, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA Equatorial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.546/0001-09, para revisão do seu plano de universalização rural aprovado pelo Despacho nº 1.342, de 26 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO
Relação nº 48/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
871.889/2022-GRAFITE JACOBINA LTDA
871.888/2022-GRAFITE JACOBINA LTDA
873.387/2008-BRAZIL ENERGY S/A
870.956/2024-BGOLD MINERACAO LTDA
870.958/2024-BGOLD MINERACAO LTDA
870.959/2024-BGOLD MINERACAO LTDA
870.566/1989-MINERAÇÃO URUPADI LTDA
874.534/2011-MAGNESITA REFRATARIOS S.A
871.429/2017-FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA
872.455/2013-MARCOS ANTONIO DA ROCHA
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
870.956/2024-BGOLD MINERACAO LTDA -Alvará N°6506/2024
870.958/2024-BGOLD MINERACAO LTDA -Alvará N°6507/2024
870.959/2024-BGOLD MINERACAO LTDA -Alvará N°6508/2024
870.071/2024-MINERACAO PARANAI LTDA -Alvará N°2719/2024
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.855/2017-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.085/2023-WEMESON ALVES DE ARAÚJO
870.951/2021-BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
870.044/2024-BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
870.994/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°10.458/2021
870.995/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°10.459/2021
871.009/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°196/2022
871.013/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°198/2022
870.988/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°10.456/2021
871.011/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°197/2022
871.015/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°199/2022
870.992/2021-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.-ALVARÁ N°10.457/2021
871.777/2021-ANTONIO JORGE TEIXEIRA-ALVARÁ N°10.193/2021
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
871.306/2023-BLUE SKY MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°7.771/2023
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
870.162/2019-GRAFITE JACOBINA LTDA-ALVARÁ N°5.224/2019
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
870.398/2018-JOSÉ ALVES FILHO
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
870.398/2018-JOSÉ ALVES FILHO
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
870.599/2020-CRISTALINA MINERACAO LTDA
870.741/2015-AGROS AGROINDUTRIA E COMERCIO BARROS LTDA ME
870.400/2021-HEROMAR ANDRADE MARINHO
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
870.741/2015-AGROS AGROINDUTRIA E COMERCIO BARROS LTDA ME
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
870.016/2019-MINERIOS E METAIS DA BAHIA LTDA.-Cessionário:48062.870019/2025-84-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUCAO MINERAL EFATA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.094/2023-MARIBEL SERVICOS DE MINERACAO E COMERCIO LTDA-OF. N°11697/2026
Determina cumprimento de exigência - Prazos estabelecidos em ofício(2803)
872.071/2016 - ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA. - Ofício nº 12957/2026
872.070/2016 - ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA. - Ofício nº 12650/2026
870.904/2017 - ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA. - Ofício nº 12632/2026
870.910/2017 - ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA. - Ofício nº 12638/2026